

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SESC (Serviço Social do Comércio)

Unidade: Unidade de Armazenamento e Logística e Almoxarifado Sesc Caldas Novas

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Formato: Eletrônico – Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de laticínios e derivados para atender as demandas Unidade de Armazenamento e Logística e Almoxarifado Sesc Caldas Novas, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
1	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM COM 1 KG: PÓ PARA CREME DE CEBOLA IDEAL PARA USO CULINÁRIO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERIZADO POR UM PÓ FINO DE COR ESBRANQUIÇADA, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGGI, AJINOMOTO, HIKARI OU SIMILARES.	UND	350	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
2	CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM COM 1 KG: MISTURA EM PÓ COM SABOR DE BAUNILHA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. CADA EMBALAGEM DEVE TER PESO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIX, QUALIMAX, RICCA, AMAFIL, MARVI OU SIMILARES.	UND	150	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
3	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 200G: CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO; COM 17% DE GORDURA; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ OU SIMILARES.	UND	12000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
4	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES ENZIMA LACTASE. PRODUTO COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. NA PARTE PRINCIPAL DO RÓTULO DEVE CONSTAR A % M/M DE MATÉRIA-GORDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	4000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
5	CREME DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS: 100% MILHO. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI, PAULISTA OU SIMILARES.	UND	350	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
6	FERMENTO LACTEO PARA IOGURTE NATURAL EMBALAGEM COM 400 A 660 GR: FERMENTO PROBIÓTICO COM CULTURA DE MICROORGANISMOS L. ACIDÓFILOS LA-5, BIFIDOBACTERIUM BB-12 E S. THERMOPHILLUS. CADA SACHÊ DEVE PREPARAR 1 LITRO LEITE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 A 660 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOP FIT, BIO RICH OU SIMILARES.	UND	700	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
7	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G: LEITE CONDENSADO INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO OU EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 395G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILARES.	UND	9200	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
8	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 387 A 395 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE, OBTIDO POR MEIO DA DESIDRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO LEITE. POSSUI COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. COR CREME OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM TETRA PACK OU LATA COM 387G A 395G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	1000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
9	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 500 ML: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO OU SIMILARES.	UND	1250	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
10	LEITE DE SOJA EMBALAGEM 1 LITRO: BEBIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADES, BATAVO OU SIMILARES.	UND	1100	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
11	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO EM PO EMBALAGEM 800 GRAMAS A 1 KG: LEITE EM PÓ INTEGRAL; NÃO DEVE CONTER A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, ESPESANTES OU OUTROS ADITIVOS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAMINAÇÃO INTERNA, SELADA, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 800G E 1000G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE RASGOS E PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLÉ OU SIMILARES.	UND	250	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
12	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1L: LEITE UHT DESNATADO; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.	UND	2000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
13	LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAK 1L: LEITE UHT INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.	UND	38000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
14	LEITE UHT SEM LACTOSE TETRA PAK 1 LITRO: LEITE DE VACA OBTIDO POR MEIO DE REMOÇÃO FÍSICA OU DE HIDRÓLISE ENZIMÁTICA DA LACTOSE, ATRAVÉS DA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE (ALFA-GALACTOSIDASE). POSSUI SABOR LEVEMENTE ADOCICADO. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	2500	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
15	MANTEIGA COM SAL 500G: MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMERCIALIZADO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ENTRE 0°C E 10°C; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO COM LACRE EM ALUMÍNIO E COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS OU PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA, COMPLEITE, AVIÃO OU SIMILARES.	UND	6000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
16	MANTEIGA EXTRA COM SAL 10G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE, CINZAS E SAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGENS DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10GR. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, ITAMBÉ, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.	CAIXA	29	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
17	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 5KG: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. NÃO DEVE CONTER SAL. VALORES DE SÓDIO POR PORÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 1 MG (1%VD). ASPECTO HOMOGÊNEO BRILHANTE, UNTUOSO AO TATO SEM GRANULAÇÕES, TEXTURA FIRME SOB REFRIGERAÇÃO. COLORAÇÃO AMARELADA E HOMOGÊNEA. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVE CONTER INTERNA E EXTERNA, SENDO BLOCOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE DATADOS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS. A DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, TOURINHO, SANTA CLARA OU SIMILARES.	UND	100	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
18	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 10G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LIQUIDO DE 10 G. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.	CAIXA	66	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia
19	MARGARINA COM SAL 500G: CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, COM 500 G. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA E SIMILARES.	UND	8000	Unidade de Armazenamento e Logística - Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
20	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM COM 1 KG: PÓ PARA CREME DE CEBOLA IDEAL PARA USO CULINÁRIO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERIZADO POR UM PÓ FINO DE COR ESBRANQUIÇADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGGI, AJINOMOTO, HIKARI OU SIMILARES.	UND	3000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
21	CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM COM 1 KG: MISTURA EM PÓ COM SABOR DE BAUNILHA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. CADA EMBALAGEM DEVE TER PESO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIX, QUALIMAX, RICCA, AMAFIL, MARVI OU SIMILARES.	UND	300	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
22	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 200G: CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO; COM 17% DE GORDURA; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ OU SIMILARES.	UND	96000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
23	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES ENZIMA LACTASE. PRODUTO COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. NA PARTE PRINCIPAL DO RÓTULO DEVE CONSTAR A % M/M DE MATÉRIA-GORDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	4000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
24	CREME DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS: 100% MILHO. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI, PAULISTA OU SIMILARES.	UND	1200	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
25	FERMENTO LACTEO PARA IOGURTE NATURAL EMBALAGEM COM 400 A 660 GR: FERMENTO PROBIÓTICO COM CULTURA DE MICROORGANISMOS L. ACIDÓFILOS LA-5, BIFIDOBACTERIUM BB-12 E S. THERMOPHILLUS. CADA SACHÊ DEVE PREPARAR 1 LITRO LEITE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 A 660 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOP FIT, BIO RICH OU SIMILARES.	UND	500	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
26	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G: LEITE CONDENSADO INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO OU EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 395G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILARES.	UND	31645	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
27	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 387 A 395 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE, OBTIDO POR MEIO DA DESIDRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO LEITE. POSSUI COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. COR CREME OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM TETRA PACK OU LATA COM 387G A 395G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	800	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
28	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 500 ML: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO OU SIMILARES.	UND	6000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
29	LEITE DE SOJA EMBALAGEM 1 LITRO: BEBIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADES, BATAVO OU SIMILARES.	UND	1800	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
30	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO EM PO EMBALAGEM 800G A 1 KG: LEITE EM PÓ INTEGRAL; NÃO DEVE CONTER A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, ESPESSANTES OU OUTROS ADITIVOS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAMINAÇÃO INTERNA, SELADA, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 800G E 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE RASGOS E PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLÉ OU SIMILARES.	UND	6600	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
31	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1L: LEITE UHT DESNATADO; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.	UND	8400	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
32	LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAK 1L: LEITE UHT INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.	UND	150000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
33	LEITE UHT SEM LACTOSE TETRA PAK 1 LITRO: LEITE DE VACA OBTIDO POR MEIO DE REMOÇÃO FÍSICA OU DE HIDRÓLISE ENZIMÁTICA DA LACTOSE, ATRAVÉS DA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE (ALFA-GALACTOSIDASE). POSSUI SABOR LEVEMENTE ADOCICADO. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	UND	3000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
34	MANTEIGA COM SAL 500G: MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMERCIALIZADO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ENTRE 0°C E 10°C; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO COM LACRE EM ALUMÍNIO E COM TAMPÁ, COM PESO LÍQUIDO DE 500G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS OU PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA, COMPLEITE, AVIÃO OU SIMILARES.	UND	2000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
35	MANTEIGA EXTRA COM SAL 10G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE, CINZAS E SAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGENS DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10GR. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, ITAMBÉ, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.	CAIXA	800	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
36	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 5KG: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. NÃO DEVE CONTER SAL. VALORES DE SÓDIO POR PORÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 1 MG (1%VD). ASPECTO HOMOGÊNEO BRILHANTE, UNTUOSO AO TATO SEM GRANULAÇÕES, TEXTURA FIRME SOB REFRIGERAÇÃO. COLORAÇÃO AMARELADA E HOMOGÊNEA. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVE CONTER INTERNA E EXTERNA, SENDO BLOCOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE DATADOS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS. A DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, TOURINHO, SANTA CLARA OU SIMILARES.	UND	300	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ENTREGA
37	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 10G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 G. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.	CAIXA	600	Almoxarifado Sesc Caldas Novas
38	MARGARINA COM SAL 500G: CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, COM 500 G. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA OU SIMILARES.	UND	1000	Almoxarifado Sesc Caldas Novas

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A unidade de Armazenamento e Logística atende as unidades executivas do Sesc, Administração, Pousada Sesc Pirenópolis e Hotel Sesc Vila Boa. Enquanto que o Hotel Sesc Caldas Novas é atendido por almoxarifado próprio.

A manutenção dos insumos estocáveis são cruciais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades nutricionais, indispensáveis para a manutenção do fluxo de suprimentos. Além disso, desempenham um papel fundamental na qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente na satisfação dos clientes e na operação geral da instituição.

O fornecimento servirá para atender às necessidades de suas unidades hoteleiras, educacionais e administrativas, pois são fundamentais para complementar a oferta de lanches e cafés em diversas ocasiões, contribuindo para a experiência positiva dos hóspedes nos hotéis, o bem-estar e a satisfação dos alunos nas unidades educacionais e demais clientes, bem como o conforto dos colaboradores nas áreas administrativas.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade da aquisição de laticínios e derivados por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para-fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto para cada item arrematado.

5.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do lote dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 10% (dez por cento) do previsto no(s) item(s) arrematado(s).

5.1.3. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

6.2.2. O valor mínimo que será solicitado por entrega é de R\$500,00 (quinhentos reais).

6.3. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

6.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.5. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

6.6. Os itens deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pela Anvisa.

que seja aplicáveis aos itens.

6.7. Todos os produtos deverão entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

6.8. Os itens deverão ser entregues com um prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na Unidade de Armazenamento e Logística e Almoxarifado da unidade Sesc Caldas Novas.

6.9. Os itens em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO:

7.1. ITENS 01 A 19:

a) FATURAMENTO:

Serviço Social do Comércio -Administração Regional

CNPJ: 03.671.444/0001-47

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040.

b) LOCAL DE ENTREGA:

Unidade de Armazenamento e Logística: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro. Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74923-200.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: (62) 3522-9506.

7.2. ITENS 20 A 38:

a) FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

Sesc Caldas Novas - CNPJ: 03.671.444/0008-13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas- GO.

CEP: 75.680-001.

Horário das entregas: das 08h às 12h e 14h às 17h. Contato: (64) 3455-9422 / (64) 3455-9400 – Almoxarifado Sesc Caldas Novas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de laticínios e derivados	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.
- 9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.
- 9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço.
- 9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência.
- 9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.
- 9.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos no prazo especificado neste Termo de Referência.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.4. Comunicar ao Fiscal da Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.
- 10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 10.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou documento equivalente.
- 10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 10.9. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.11. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.12. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.
- 10.13. A empresa deverá estar devidamente habilitada para o fornecimento dos alimentos, considerando as condições e ressalvas pertinentes prevendo também a realização da entrega dos mesmos em condições adequadas.
- 10.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da

proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência,

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 10 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produto que acarrete danos aos clientes do Sesc.	4
2. Entrega de produto fora as especificações e que não atenda exigências deste documento.	4
3. Atraso no fornecimento dos produtos.	3
4. Não substituição de itens recusados.	4
5. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC.	4

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024; e Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;

- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”; “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.9, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na cláusula 13.9 “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência desta Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRCO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, recepcionados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados

Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (I) a ENTIDADE solicitar; (II) por rescisão contratual; (III) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Sugere-se a designação como fiscais, suplentes e gestores da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente os colaboradores abaixo indicados:

a) Unidade de Armazenamento e Logística

Gestor: Gabriella Rodrigues Oliveira

Líder da Seção de Logística

Matrícula: 5920 | CPF: xxx.xxx.xxx-43

Fiscal: Kássio Alex Ferreira

Assessor Técnico I

Matrícula: 12334 | CPF: xxx.xxx.xxx-05

Suplente: Evilácio Pedroso Maciel

Assistente Administrativo II

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

b) Almoxarifado Sesc Caldas Novas:

Gestor: Suiane Linhares Rodrigues de Souza

Assistente Técnico III

Matrícula: 11468 | CPF: xxx.xxx.xxx-13

Fiscal: Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Planejamentos e Insumos

Matrícula: 6642 | CPF: xxx.xxx.xxx-00

Suplente: Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 4839 | CPF: xxx.xxx.xxx-24

Goiânia, 15 de abril de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Carolina Bento de Oliveira

Analista de Mercado da Seção de Programação e Controle

CPF: xxx.xxx.xxx-06 | Matrícula: 12307

APROVADO POR

Bruno Fernandes Ramos

Líder da Seção de Programação e Controle

CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Gerente de Programação e Controle de Recursos

CPF: xxx.xxx.xxx-10 | Matrícula: 10336



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Bento De Oliveira**, **Administrativo**, em 16/04/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos**, **Líder de Seção**, em 16/04/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**, **Gerente**, em 16/04/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175947** e o código CRC **11ADB31C**.



sescgo.com.br

 [@sescgo](https://www.instagram.com/sescgo)